A Linguagem Global dos Negócios

Setor Hortofrutícola
Etiqueta Logística GS1-128

*Versão 1, **Final**, janeiro 2024*

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Sumário do Documento

Documento	Valor corrente
Título do Documento	Setor Hortofrutícola Etiqueta Logística GS1-128.
Data última modificação	janeiro 2024
Número do documento corrente	Versão 1
Estado	**Final**
Descrição de documento	Este documento tem como objetivo partilhar a solução encontrada pelo Grupo de Trabalho do Setor Hortofrutícola para uniformizar a informação a codificar na etiqueta logística GS1-128.

Contribuidores

Nome	Organização
Alexandra Alves	MC SONAE
Alexandre Cadima	HENRIQUE FIEL LOURENÇO
Ana Clímaco	LUÍS VICENTE
Ana Gomes	AUCHAN
Ana Leandro	AUCHAN
Ana Moura	MC SONAE
Ana Nobre	LUÍS VICENTE
Ana Pingo	AUCHAN
André Elias	AUCHAN
Beatriz Laranjo	AUCHAN
Carlos Marques	HORTAPRONTA
Catarina Custódio	GS1 PORTUGAL
Cláudia Brochado	FRUTAS PATRÍCIA PILAR
Cláudia Manguinhas	MC SONAE
Cristina Sousa	JERÓNIMO MARTINS
Filipe Ferreira	FRUTAS PATRÍCIA PILAR
Hugo Figueiredo	PAM
Inocêncio Amorim	PAM
Joana Desport	MC SONAE
João Almeida	HENRIQUE FIEL LOURENÇO
João Barbosa	AUCHAN
João Caldeira	LUÍS VICENTE
José Fonseca	MC SONAE
José Viola	HORTAPRONTA
Marcos Carreira	GS1 PORTUGAL
Maria Bessa	MC SONAE
Marta Moreira	JERÓNIMO MARTINS
Pedro Duarte	MC SONAE
Piedade Bizarro	HORTAPRONTA
Raquel Abrantes	GS1 PORTUGAL

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Nome	Organização
Rita Gomes	JERÓNIMO MARTINS
Sérgio Costa	FRUTAS PATRÍCIA PILAR
Sónia Henriques	HENRIQUE FIEL LOURENÇO
Susana Sousa	MC SONAE
Tiago Marques	MC SONAE
Vera Branco	MC SONAE

Exclusão de responsabilidade

À data da publicação, a informação disponibilizada neste documento está alinhada com o conteúdo das Especificações Gerais GS1, Versão 22 de Janeiro de 2022. Não obstante, em resposta a desenvolvimentos tecnológicos e/ou necessidades negociais/legais, poderá vir a sofrer atualizações que, a seu tempo, serão devidamente publicitadas.

Independentemente de terem sido desenvolvidos todos os esforços para garantir que as Normas GS1 contidas neste documento sejam correntes a GS1 Portugal e quaisquer outros parceiros envolvidos, isentam-se de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, por perdas e danos relacionados pela má utilização/interpretação do mesmo.

Vários produtos e nomes de empresas mencionados podem ser marcas e/ou marcas registadas das respetivas empresas.

Para consulta da Cláusula de Não Concorrência, na sua totalidade, seguir ligação:

(http://www.gs1.org/gsmp/process/gs1_antitrust)

Agradecimentos

O desenvolvimento do presente documento foi realizado pelo "Grupo de Trabalho do Setor dos Hortofrutícolas", tendo como orientação base a uniformização para a identificação, principalmente, dos produtos de medidas variáveis não embalados.

A GS1 Portugal agradece aos autores deste documento original, por proporcionarem um extraordinário ponto de partida referente às Normas GS1, e aos participantes do Grupo de Trabalho, pela sua preciosa participação e colaboração na criação deste documento.

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Índice

1. Introdução 5
2. Rastreabilidade no Setor Hortofrutícola 5
3. Itens Comerciais de Medidas Variáveis 6
3.1 Estrutura de Codificação GS1 de Produtos de Peso e Preço Variável ao nível do Retalhista 6
3.2 Estrutura de Codificação GS1 de Produtos de Peso e Preço Variável ao nível do Produtor 7
3.3 Estrutura de Codificação GS1 das Unidades de Expedição de Produtos de Medidas Variáveis 8
4. Normas GS1 no Setor Hortofrutícola 9
5. Anexo 2: Referências 12

Lista de Figuras

Figura 1 - Cadeia de Abastecimento do Setor Hortofrutícola 5
Figura 2 - Identificadores de Aplicação no Setor Hortofrutícola 9
Figura 3 - Exemplo de Etiqueta de Unidade de Expedição 10
Figura 4 - Exemplo de Etiqueta Logística Hortofrutícola 11

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

1. Introdução

A identificação de bens através de normas tornou-se numa ferramenta fundamental para aumentar a segurança e a eficiência do mercado.

Na sequência da necessidade de uniformizar a informação da identificação de produtos não embalados, por parte de empresas do setor hortofrutícola e dos retalhistas do mercado nacional, a GS1 Portugal criou um grupo de trabalho com o objetivo de definir a melhor forma de satisfazer esta necessidade.
A elaboração deste documento, surge do resultado do grupo de trabalho, e tem como objetivo partilhar a solução encontrada para a codificação e ainda fornecer orientações sobre como identificar e codificar a informação no setor hortofrutícola.

2. Rastreabilidade no Setor Hortofrutícola

Na indústria do setor é muito importante a rastreabilidade (REG. CE 178/2002) para garantir a segurança alimentar e tornar os processos eficientes. Todos os itens devem de estar identificados para que a informação possa ser partilhada entre todos os parceiros. Este é um setor com necessidades de natureza legal e operacional que necessita de segurança e rastreabilidade ao longo da cadeia de abastecimento.

De modo a identificar produtos que não são seguros e retirá-los do mercado, é importante haver informação normalizada que garanta a rastreabilidade para facilitar o controlo de movimentações e transações entre parceiros de negócios.

A utilização de normas comuns e globais permite um aumento da eficiência, diminuição de custos e de complexidade em toda a cadeia de abastecimento.

Ocorrem diversas atividades de embalamento e processamento ao longo da cadeia de abastecimento hortofrutícola, sendo muito importante a rastreabilidade em diferentes níveis ao longo da Cadeia de Abastecimento.

Figura 1 - Cadeia de Abastecimento do Setor Hortofrutícola

No setor hortofrutícola, os produtos podem ser comercializados como tendo medidas fixas ou medidas variáveis. Quando o produto é de medidas fixas, por exemplo uma cuvete de morangos, é comercializado à unidade tendo um preço fixo atribuído. No caso de produtos de medidas variáveis, varia de unidade para unidade e o preço é atribuído consoante o peso líquido do produto, como é o caso de fruta ou legumes a granel e embalados.

Tipos de embalamento no setor hortofrutícola:

- Embalagem a granel de medidas variáveis
- Embalado de medidas variáveis
- Embalado de medidas fixas
- Processado pelo fornecedor
- Processado em loja

3. Itens Comerciais de Medidas Variáveis

Os produtos de Peso Variável são aqueles que, em função do seu processo de produção ou da sua natureza, não têm um Peso Fixo.

Assim, a Codificação dos Produtos de Peso Variável não segue a mesma estrutura (GTIN) utilizada na codificação dos produtos caraterizados pela estabilidade da Unidade de Consumo, vulgarmente conhecidos como Produtos de Peso Fixo. Genericamente o GTIN-13 é composto por uma Identificação do País, seguido da Identificação da Empresa, seguido da Identificação do Produto e terminado com um dígito de controlo.

Nos Produtos de Peso Variável existem duas componentes que, obrigatoriamente, têm de ser consideradas: o Peso e o Preço por Quilo. Estes dados permitem determinar o valor de cada uma das Unidades de Consumo de Peso Variável.

Tendo, os códigos de medidas variáveis, o conceito de identificação da Unidade de Consumo não deverá ser atribuído a produtos em que na sua descrição não seja especificado o tipo de embalamento, por exemplo produtos a granel, em caixa, em alvéolos. Nestes casos atribuir GTIN-13 em vez de código de medidas variáveis.

A legislação portuguesa obriga a que, no comércio retalhista, os produtos de Peso Variável expostos para venda estejam claramente marcados unitariamente com o Preço por Quilo, Peso e o Valor a ser pago pelo Consumidor Final.

O objetivo desta Norma GS1 é fornecer, aos Produtores e Distribuidores de produtos de Peso ou Preço Variável, bem como aos Fornecedores de equipamentos, regras que facilitem a inclusão da codificação nesses produtos, e consequentemente, o seu tratamento em termos informáticos.

3.1 Estrutura de Codificação GS1 de Produtos de Peso e Preço Variável ao nível do Retalhista

Código representando o Valor expresso em Euros

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4
Prefixo	Identificação do Produto	Valor do Produto	Dígito de Controlo
26	X X X X X	$€_1 €_2 €_3 €_4 €_5$	C

26 - Prefixo reservado para que o Retalhista codifique os Produtos de Peso Variável com o valor expresso em Euros.

X X X X X - Identificação do Produto de Peso Variável. O número inerente à identificação do produto é atribuído pelo Retalhista.

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

€ € € € € - Valor do Produto. Cinco dígitos que indicam o valor efetivo a pagar pela unidade do Produto, expresso em Euros, com o recurso obrigatório a 2 casas decimais. A vírgula virtual, que indica as casas decimais, situa-se entre $€_3$ e $€_4$.

C - Dígito de Controlo. Valida a consistência do código. O cálculo do Dígito de Controlo obtém-se recorrendo à fórmula de cálculo.

Código representando o Peso do Produto

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4
Prefixo	Identificação do Produto	Peso do Produto	Dígito de Controlo
28	X X X X X	$P_1 P_2 P_3 P_4 P_5$	C

28 - Prefixo reservado para que o Retalhista codifique os Produtos de Peso Variável representando o Peso do produto.

X X X X X - Identificação do Produto de Peso Variável. O número inerente à identificação do produto é atribuído pelo Retalhista.

P P P P P - Peso do Produto. Cinco dígitos que indicam o peso efetivo da unidade de produto. A vírgula virtual, que indica as casas decimais, situa-se entre P_2 e P_3.

C - Dígito de Controlo. Valida a consistência do código. O cálculo do Dígito de Controlo obtém-se recorrendo à fórmula de cálculo.

3.2 Estrutura de Codificação GS1 de Produtos de Peso e Preço Variável ao nível do Produtor

Código representando o Valor expresso em Euros

Campo 1	Campo2	Campo 3	Campo 4
Prefixo	Identificação do Produto	Valor do Produto	Dígito de Controlo
27	X X X X X	$€_1 €_2 €_3 €_4 €_5$	C

27 - Prefixo reservado para que o Produtor codifique os Produtos de Peso Variável com o valor expresso em Euros.

X X X X X - Identificação do Produto de Peso Variável. O número inerente à identificação do produto é atribuído pela GS1 Portugal.

€ € € € € - Valor do Produto. Cinco dígitos que indicam o valor efetivo a pagar pela unidade do Produto, expresso em Euros, com o recurso obrigatório a 2 casas decimais. A vírgula virtual, que indica as casas decimais, situa-se entre $€_3$ e $€_4$.

C - Dígito de Controlo. Valida a consistência do código. O cálculo do Dígito de Controlo obtém-se recorrendo à fórmula de cálculo.

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Código representando o Peso do Produto

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4
Prefixo	Identificação do Produto	Peso do Produto	Dígito de Controlo
29	X X X X X	$P_1 P_2 P_3 P_4 P_5$	C

29 - Prefixo reservado para o Produtor codificar os Produtos de Peso Variável, representando o Peso do produto.

X X X X X - Identificação do Produto de Peso Variável. O número inerente à identificação do produto é atribuído pela GS1 Portugal.

P P P P P - Peso do Produto. Cinco dígitos que indicam o Peso do Produto expresso em quilogramas. A vírgula virtual, que indica as casas decimais, situa-se entre P_2 e P_3.

C - Dígito de Controlo. Valida a consistência do código. O cálculo do Dígito de Controlo obtém-se recorrendo à fórmula de cálculo estabelecida.

Notas:

- A simbolização do Código utilizado nesta Norma deve obedecer aos critérios definidos para o símbolo EAN-13.
- Esta estrutura de codificação não inclui nenhum campo para identificar o Fornecedor. Contudo, o produtor e o retalhista poderão criar, em termos informáticos, a relação entre o produto e o seu Fornecedor.

3.3 Estrutura de Codificação GS1 das Unidades de Expedição de Produtos de Medidas Variáveis

Para identificar uma Unidade de Expedição de Peso Variável é obrigatória a utilização do Número de Identificação GTIN-14, contemplando a Variável Logística "9".

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4
Variável Logística	GCP - Global Company Prefix	Identificação do Produto	Dígito de Controlo
9	**560YYYY**	**XXXXX**	**C**

9 – Variável Logística. Dígito exclusivo que indica tratar-se de uma Unidade de Expedição de Peso Variável.

560YYYY – GCP cedido pela GS1 Portugal.

X X X X X – Preferencialmente a **Identificação do Produto** cedida pela GS1 Portugal ou, em alternativa, **outra que corresponda inequivocamente**.

C - Dígito de Controlo: Valida a consistência do código. O cálculo do Dígito de Controlo obtém-se recorrendo a uma fórmula de cálculo.

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

4. Normas GS1 no Setor Hortofrutícola

O Grupo de Trabalho do Setor Hortofrutícola considerou que os campos de informação, codificados em simbologia GS1-128, descritos na figura abaixo são os mais relevantes para garantir a rastreabilidade, a segurança e a respetiva operação logística para o setor e fornecer informação ao consumidor final.
No que diz respeito às etiquetas da Unidade de Expedição (caixa de transporte) e da Unidade Logística (palete) só serão utilizados os campos de informação aplicados às caraterísticas de cada produto, por exemplo ao se utilizar o IA(15) não se irá utilizar o IA(17), ou no caso de utilização do IA(416) não se irá utilizar o IA(417), ou ainda caso seja um produto de medidas fixas não se irá utilizar o IA(3100).

Figura 2 - Identificadores de Aplicação no Setor Hortofrutícola

IA's	TÍTULO COMPLETO	FORMATO
00	SSCC - Código de Série da Unidade Logística	n2 + n18
01	Identificação do Produto - GTIN da Unidade de Consumo ou Unidade de Expedição	n2 + n14
02	Identificação dos Produtos Contidos na Unidade Logística (obrigatório com IA's 00 e 37)	n2 + n14
10	Código de Lote	n2 + an..20
15*	Data Mínima de Validade (AA/MM/DD) (consumir de preferência antes de)	n2 + n6
16*	Data Vender Até (AA/MM/DD)	n2 + n6
17*	Data máxima de validade (AA/MM/DD) (consumir até)	n2 + n6
3100*	Peso Líquido (Quilogramas)	n4 + n6
37	Quantidade GTIN's contidos noutras unidades (obrigatório com IA's 00 e 02)	n2 + n..8
400*	Número de Nota de Encomenda do Cliente	n3 + an..30
416*	GLN do Local de Produção/Serviço	n3 + n13
417*	GLN do Operador	n3 + n13
422	País de Origem do Item Comercial (ISO-3166)	n3 + n3
90*	Mutuamente Acordado (seguido do "02" para a "Variedade")	n2 + an..30
90*	Mutuamente Acordado - (seguido do "04" para a "Categoria")	n2 + an..30

Legenda: * Campos obrigatórios, quando aplicáveis.

Notas:

- A utilização/codificação do IA(90) é uma especificidade única do mercado nacional não sendo uma norma global.
- Atualmente existem mais de 150 Identificadores de Aplicação desenvolvidos pela GS1 de acordo com as necessidades dos parceiros de negócios. Pode consultar a lista completa em: (https://www.gs1.org/standards/barcodes/application-identifiers/00?lang=)
- Para mais informação sobre as normas e especificações GS1, consultar o documento "Etiqueta Logística – Normas e Especificações do Mercado Nacional": (https://gs1pt.org/wp-content/uploads/2022/11/Etiqueta-Logistica-GS1-Normas-e-Especificacoes-do-Mercado-Nacional_2022.pdf)

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Unidade de Expedição (caixa transporte), informação comum:

- GTIN, IA(01)
- Peso Líquido Quilos IA(3102)
- Lote, IA(10)

Figura 3 - Exemplo de Etiqueta de Unidade de Expedição

Unidade Logística (palete), informação comum:

- SSCC, IA(00)
- GTIN, IA(02)
- Lote, IA(10)
- Quantidade, IA(37)
- Peso Líquido em Quilos, IA(3102)
- País de Origem, IA(422)

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

Figura 4 - Exemplo de Etiqueta Logística Hortofrutícola

Descrição da informação codificada na Etiqueta Logística:

- **Unidade Logística** [SSCC IA(00) 156012345678901006]; transporta o **Produto** Hortofrutícola [GTIN IA(02) 95601234560018]; na Quantidade de 75 caixas [IA(37) 75]; do **Lote** BC-0987 [IA(10) BC-0987]; com **Peso Líquido** de 450,50 kg [IA(3102) 045050]; com País de Origem Portugal [IA(422) 620].

Nota:

- Os IAs e respetivos campos de informação que constam nos exemplos de etiquetas das figuras 3 e 4 refletem a informação mínima e comum solicitada na cadeia de abastecimento para a identificação de produtos de medidas variáveis.

All contents copyright © GS1 Portugal 2024

5. Anexo 1: Referências

- Para mais informação sobre as dimensões e regras de codificação da simbologia EAN-13 e da simbologia GS1-128, consultar o documento "*GS1 General Specifications*". https://gs1pt.org/wp-content/uploads/2023/03/GS1-General-Specifications-Standard_Release-23.0-Ratified-Jan-23.pdf
- Manual do Utilizador GS1. https://gs1pt.org/wp-content/uploads/2022/11/Manual-Utilizador-GS1_2019.pdf
- Traceability for Fresh Fruits and Vegetables - Implementation Guide. https://www.gs1.org/docs/traceability/Global_Traceability_Implementation_Fresh_Fruit_Veg.pdf
- GS1 AIDC Fresh Foods Sold at Point-of-Sale Implementation Guideline. https://www.gs1.org/docs/freshfood/Fresh_Food_Implementation_Guide.pdf

All contents copyright © GS1 Portugal 2024